

**PARECER DA COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, TURISMO,  
DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL.**

PROJETO DE LEI DE INICIATIVA EXECUTIVA – PLO 070/2019

De Autoria do Legislativo Municipal

Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Infraestrutura, Turismo, Desenvolvimento e Bem-Estar Social.

O Vereador que este subscreve, atendendo a delegação de V. Exa, analisando o Projeto de Lei do Legislativo nº38/2019, de autoria do Legislativo Municipal, que **“Institui o Calendário Oficial de Eventos para o ano de 2020 no Município de Gramado, e dá outras providências”**.

Protocolado em 05/12/2019 e lido na sessão ordinária de 06/12/2019 do corrente ano, foi exarado orientação Jurídica nº 109/2019, por parte da Procuradoria Jurídica desta Casa, fazendo diversas considerações pertinentes, opinando ao final pela tramitação do Projeto.

Quanto às competências da Comissão:

O projeto vem a esta Comissão de Mérito para análise, sob os ângulos da Infraestrutura, Desenvolvimento, Bem-Estar Social, Educação e Direitos Humanos, em obediência ao disposto no art. 56 do Regimento Interno.

A justificativa do projeto de lei explica que a propositura tem a finalidade de estabelecer os eventos do município, formalizando o calendário oficial dos principais eventos que se realizam no Município de Gramado.

Conclui ainda dizendo que, com a instituição deste calendário, o Município poderá oferecer um maior e melhor apoio na execução destes eventos, auxiliando no desenvolvimento do turismo e comércio de nossa cidade.

### **CONCLUSÃO**

Em análise dos fundamentos apresentados na Orientação Jurídica nº 109/2019, emitida pela Procuradora Geral da Casa, tenho que a propositura está apta à tramitação, assim opino acompanhando o entendimento da orientação jurídica acima referida, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente Comissão Permanente.

Diante do exposto, considerando os aspectos que cumpre-me examinar neste Parecer Final, não encontro óbices à aprovação do Projeto de Lei nº 070/2019, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais quanto a sua tramitação foram cumpridos. A matéria posta não incluiu audiência pública e não houve apresentação de emenda, sendo que todas as etapas do processo legislativo foram cumpridas.

No mérito, opino pela aprovação do Projeto de Lei Executivo nº 070/2019, de autoria do Executivo Municipal.

É o que tenho a manifestar.

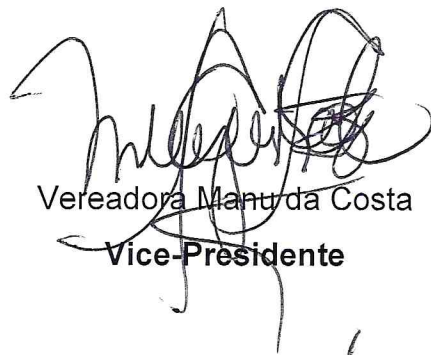
Sala das Comissões, 12 de Dezembro de 2019.



Vereador Volnei da Saúde  
**Relator**  
**Membro**

De acordo:

Vereador Prof. Daniel  
**Presidente**



Vereadora Manu da Costa  
**Vice-Presidente**